



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - IÇÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2005.

“Autoriza o repasse mensal de verba à Instituição que especifica”.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, pôr seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Içém autorizado a proceder o repasse mensal de até **R\$ 300,00** (trezentos reais) à **“CASA DE APOIO EMILIA PAGIORO”**, mantenedora do “Projeto Recomeçar Certo”, entidade assistencial com registro no CNPJ – 01.994.374/0001-38, situada à Rua Fernão Salles, nº 755 – centro – Nova Granada - SP.

ARTIGO 2º - Os recursos para repasse autorizado correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 297

0210 – Apoio a criança e ao adolescente

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08243103320360002 – Apoio ao Adolescente

ARTIGO 3º - Os orçamentos futuros consignarão dotações próprias para atender a repasse constante do artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içém, 15 de setembro de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete